

Re: COMUNICADO URGENTE – DIVERGÊNCIA EDITAL X PLATAFORMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

9 de outubro de 2025 às 13:19

Para: "Documentações ADTR Informática" <docs@sisloc.inf.br>

Boa tarde.

Informamos que a fase de apresentação dos arquivos das propostas ocorrerá imediatamente após a etapa de lances. As propostas serão solicitadas pela pregoeira por meio do sistema. Ressaltamos que o cadastramento dos valores iniciais no Comprasnet constitui procedimento distinto dessa etapa.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

9 de outubro de 2025 às 11:35, "Documentações ADTR Informática" <docs@sisloc.inf.br> escreveu:

Bom dia,

Ilustríssima Senhora Agente de Contratação, Christiane Fernandes Silva,

A empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, potencial licitante no Pregão Eletrônico nº 013/2025, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e solicitar orientação sobre o que segue.

O item 4.5 do referido Edital exige, de forma expressa, que "o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento comprobatório da prestação da garantia".

Ocorre que, ao proceder com o cadastramento da proposta na plataforma Compras Gov, constatamos a impossibilidade material de cumprir tal exigência, uma vez que o sistema, na fase de "Cadastro de Proposta Inicial", não disponibiliza nenhum campo ou funcionalidade para o anexo de documentos. A plataforma permite apenas a inserção do valor numérico global, sem a possibilidade de anexar a proposta detalhada ou qualquer outro documento, como o comprovante da garantia.

Cientes da preclusão do prazo formal para Pedidos de Esclarecimento, mas agindo de total boa-fé e com o firme intuito de cumprir todas as regras editalícias, vimos por meio deste comunicado solicitar, em caráter de urgência, uma orientação sobre como proceder. Nossa empresa já providenciou a garantia de proposta e deseja apresentá-la no momento correto para assegurar a lisura de nossa participação.

Deste modo, indagamos: Devemos aguardar a eventual convocação na fase de habilitação para apresentar o comprovante da garantia, sendo esta uma limitação da plataforma, ou há outro meio pelo qual possamos enviá-la antes da abertura da sessão para cumprir o disposto no item 4.5?

Agradecemos a atenção e aguardamos, se possível, um breve retorno para que possamos prosseguir com nossa participação no certame.

Atenciosamente,

THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES

Sócia-Administradora

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA